



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITA CONSTITUCIONAL NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

ANO XIII – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA - FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

PODER EXECUTIVO



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CALDAS BRANDÃO
CNPJ: 07.617.264/0001-38

Portaria nº 003/2019 Caldas Brandão, 01 de Fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO - IPMCB Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º CONCEDER a MARIA DA SOLEDADE ARAUJO DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo matrícula 90124-5, lotada na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão, Aposentadoria com proventos Integrais e com paridade, com fundamento nos art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.


JOSÉ MESSIAS FELIX DE LIMA